



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 09/06/2020
às 16:40 horas

MENSAGEM DE LEI Nº 60/2020

Amiro
Funcionário Responsável

Maringá (PR), 27 de maio de 2020

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, para aprovação, o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo a transformação de via em Eixo de Comércio e Serviços.

Nos termos do art. 101, §1º da Lei Complementar nº 632, de 06 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Maringá, as alterações de eixo deve ser feitas através de Lei Complementar e mediante prévio parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT. Além disso, a Lei Complementar nº 934, de 21 de dezembro de 2012, disciplina que a criação ou alteração de eixos deva passar por audiência pública.

No caso em questão, todas os requisitos foram observados, estando anexo a este Projeto de Lei cópia da ata do CMPGT, diário oficial com convocação da audiência pública e cópia da ata lavrada da referida audiência pública. Para melhor análise de Vossas Senhorias, também segue o mapa do trecho em questão.

Oportunamente, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Aterciosamente,

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2020

Autor: Poder Executivo

Ementa: Transforma a Rua Mario Pagani em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, no trecho compreendido entre a Rua Arthur Henschel e a Rua Pioneira Maria Batista de Souza Neves

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR n.º:

Art. 1º A Rua Mario Pagani, situada na Zona 39, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, no trecho compreendido entre a Rua Arthur Henschel e a Rua Pioneira Maria Batista de Souza Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

1 Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2019, às 14 horas e 12 minutos, o Conselho
2 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial reuniu-se na sala de reuniões da SEPLAN,
3 no terceiro andar do Paço Municipal, para a quadragésima oitava reunião, sendo esta
4 ordinária, Gestão 2018-2021, conforme estabelece a Lei Complementar 632/2006.
5 Estavam presentes os conselheiros, titulares e suplentes: Edson Luiz Cardoso Pereira,
6 Adonai Vinicius Zamboti, Guilherme Bordin Catani, Carlos Augusto Herbe, Danielli
7 Sevulski Santos, Bruna Barbosa Barroca, Rafael Olívio de Alécio, Celso Márcio Lorin,
8 José Gilberto Purpur, Elise Savi, Marco Antonio Lopes de Azevedo, Luciana Gehring
9 Viana, Sidnei Oliveira Telles Filho, Tânia Nunes Galvão Verri, Jorge Ulises Guerra
10 Villalobos, Hélio Moreira Júnior, Claudinei José Vecchi, Beatriz Fleury e Silva, Ricardo
11 Luis Tows, João José Pereira de Aguiar, Rodrigo Momoi Pelinsser e José Carlos Valêncio.
12 Verificando-se quórum, a reunião foi iniciada sob a Presidência do Sr. Edson Luiz Cardoso
13 Pereira com a votação da ata do dia 17(dezessete) de outubro de 2019 que foi aprovada
14 por unanimidade, e logo após foi colocado a votação da ata do dia dia 23(vinte e três) de
15 novembro 2019, com abstenção do Conselheiro Ricardo, foi aprovada por unanimidade
16 sem considerações. Em ato contínuo houve a inversão de pauta, passando ao **item 08**
17 **Processo 80888/2019 Extra-pauta em nome da SEMOB-Secretaria de Mobilidade**
18 **Urbana**, para composição de uma Câmara Técnica do CMPGT do Plano de Mobilidade
19 Urbana de Maringá da Semob, para participação e acompanhamento. Se dispuseram a
20 fazer parte os seguintes conselheiros: Sidnei Telles, Hélio Moreira, Guilherme Bordin,
21 Daniele Sevulski, também por fim a Conselheira Tânia e o Conselheiro Ricardo também
22 se dispuseram a participar. O presidente Edson perguntou a Conselheira Elise, e a
23 mesma concordou com os nomes para a Câmara Técnica, sem necessidade de
24 votação. O Conselheiro Gilberto Purpur falou aos conselheiros que este plano deve ser
25 feito com cuidado, para que fique dentro da realidade da nossa cidade. A Conselheira
26 Bruna chegou às 14 horas e 20 minutos. **02 - Comunicados;** Foi informado pelo
27 conselheiro João José Pereira de Aguiar o convite de um evento para o
28 Conecti/CBIC(Congresso Nacional de Engenharia, Construção, Tecnologia e Inovação)
29 dias 21 e 22 de novembro, em Maringá promovido pelo Sinduscon. Farão parte do evento
30 o Vice presidente General Antonio Hamilton Martins Mourão, e várias outras autoridades,
31 com vários painéis. A Conselheira Beatriz convida os conselheiros para Palestra sexta
32 feira dia 09/11, na UEM Bloco C34 às 14hs, com o tema "Mapeamento colaborativo como
33 ferramenta de planejamento urbano". Daniele saiu às 14 horas e 21 minutos. O
34 Conselheiro Jorge disse que o trabalho de Floriano está praticamente concluído e pede
35 para que marque uma reunião extraordinária para apresentação do estudo. O Presidente
36 informou que não ficou pronto o material do Processo do Fundo de Vale, e pediu para os
37 conselheiros decidirem que dia será tratado os processos pendentes do Fundo de Vale,
38 da P3, e Floriano. E depois de discutirem ficou definido da seguinte forma: para a próxima
39 quarta dia 13/11 o processo da P3 de Floriano, e Fundo de Vale para 20/11/2019. Em ato
40 contínuo passou-se ao **item 03 - Processo 41342/2019, em nome de Luis Guilherme**
41 **Vanin Turchiari**, referente a modificação da classificação do imóvel sob cadastro
42 imobiliário nº 12000100 para que seja classificado como sendo imóvel de uso comercial e
43 residencial. O processo foi instruído pelo Conselheiro Jorge, uma vez que o mesmo
44 solicitou vistas do processo. O requerimento se refere a autorização de uma parte do
45 imóvel não autorizada como comercial. O Conselheiro Guto informou que o pedido se
46 refere somente para que seja estendido a liberação como comercial para o lote,
47 respeitando o limite de trinta metros, e que já teve outros processos solicitados desta
48 forma e já liberados. O conselheiro Guilherme reitera que pode ser liberado obedecendo
49 os 30 metros e a construção do alambrado, e a construção no espaço permitido, como é

50 estabelecido nas condições ZE 24. O Conselheiro Hélio Moreira, colocou que a questão é
51 a paisagística. O Conselheiro Lorin, falou que deve-se partir da premissa da
52 caracterização do imóvel ZE 24 e sendo solicitado, se pode ser eixo comercial? E que
53 deve-se analisar isso. O Presidente colocou que poderia ser aberto uma exceção, pois o
54 lote é de esquina e a frente é comercial, e já se tem autorização para construir casa. Fez
55 um questionamento aos conselheiros, podemos abrir exceção para permitir como eixo
56 comercial? O Presidente ainda colocou aos conselheiros que a opinião que o Iplam deu
57 parecer favorável, mas o Conselheiro Jorge deu seu parecer desfavorável, coloca para os
58 conselheiros resolverem por um ou outro. O conselheiro Claudinei Vecchi chegou às
59 14 horas e 37 minutos. O conselheiro Sidnei Teles chegou às 14 horas 45 minutos. A
60 Conselheira Beatriz diz que deve ser estudado o caso com mais tempo, e não ser visto
61 simplesmente como exceção. O Presidente colocou em votação e o parecer do Jorge foi
62 aprovado por unanimidade, desta forma não autorizado a solicitação feito no processo,
63 conforme fundamentado no parecer do Conselheiro Jorge Villalobos. O Conselheiro José
64 Carlos Valêncio chegou às 15 horas 06 minutos. Seguindo, **em ato inverso o item 05 da**
65 **pauta, processo 61108/2019, em nome de Câmara Municipal de Maringá**, referente a
66 um Projeto de Lei Complementar nº 1884/2019, no qual acrescenta a alínea "c" ao § 2º do
67 artigo 19 da Lei Complementar nº 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo
68 no Município de Maringá. O processo foi instruído pelo Conselheiro Jorge através de seu
69 relato, uma vez que o mesmo solicitou vistas do processo. A Conselheira Bruna colocou
70 que o projeto é para regularizar os pedidos de proprietários que já tem construção com as
71 condições colocadas na lei, e que precisam de regularização, sem estar presente na lei
72 vigente. O presidente informou que 2009 é a data limite, e foi corrigido e acertado para a
73 regularização. O Conselheiro Jorge, colocou que isto é uma situação específica e pela Lei
74 atual poderiam construir. O Presidente informou que o pedido deste projeto de Lei do
75 vereador Mario Hossokawa foi feito para os moradores que precisam de regularização. A
76 Conselheira Bruna informou que não podem constituir condomínio, por não ter fração
77 mínima no lote. O Conselheiro Lorin, falou que a lei não conseguiu abarcar essa situação.
78 O Conselheiro Hélio falou que a lei não deve ser modificada somente para atender
79 algumas situações pontuais. O Conselheiro Jorge complementou seu parecer dizendo
80 que devem ser sistematizado todos os requerimentos que tratam da situação em
81 questão. O Presidente colocou em votação o parecer do Jorge e os conselheiros
82 aprovaram por unanimidade, porém com a sistematização de todos os requerimentos de
83 regularização que estão tramitando junto ao Seplam, dos lotes para regularização que
84 não atendem o artigo 19 da Lei 888/2011, e que depois deverá ser encaminhado para a
85 Câmara Técnica do Conselho para análise e propositura de encaminhamentos. Seguindo
86 os trabalhos, passou-se também inversamente para o **Item 04 da pauta, processo**
87 **64603/2017, em nome de Antonio Donizetti Primon**, referente a Certidão de Viabilidade
88 dos lotes 46REM, 45-A/45-H-1-E, 45-A/45-H-1-D e lote 45-A/45-H-1. O processo foi
89 instruído pela conselheira Bruna que apresentou os mapas no telão para os conselheiros
90 discutirem. O Conselheiro Hélio lembrou que a incumbência de emissão de Viabilidade
91 deve ser da Seplan. O Conselheiro Jorge pediu informações a respeito do traçado do
92 Contorno Sul Metropolitano que incide na área, para o Conselho poder deliberar sobre o
93 assunto, então o Presidente informou sobre a doação do projeto que foi elaborado pelo
94 Município para o Estado poder fazer a execução do Contorno Sul Metropolitano. O
95 conselheiro Jorge ainda perguntou como está o projeto, e o Presidente informou que está
96 liberado, mas que o projeto ainda está em fase de aprovação, porém já foi aceito pelo
97 Estado. O Conselheiro Hélio falou que os conselheiros também devem levar em
98 consideração o lado do o proprietário, pois foi dado uma viabilidade pela Prefeitura, e que
99 depois há a possibilidade de alteração dos projetos viários que incidem sobre o lote do

Proc. Nº 78999 *TRB*
Fls. Nº 14

Proc. Nº *11-11*
Fls. Nº 9

100 requerente. O Conselheiro Jorge falou que se o Contorno Sul for feito onde está previsto,
101 vai gerar novo eixo rodoviário, limitando mais a viabilidade do loteamento fechado. O
102 Conselheiro João falou que é viável desde que atenda as considerações da Conselheira
103 Bruna e também do traçado definitivo do Contorno Sul Metropolitano. O Presidente
104 informou que, o que se tem definido do Contorno é o que foi apresentado, e pediu que os
105 conselheiros decidam sobre a viabilidade apresentada no processo. A Conselheira Elise
106 informou a respeito do projeto de uma via paralela a BR 376 e que um condomínio
107 fechado iria impedir tal traçado. O Conselheiro Marco Antonio entrou às 15horas
108 45minutos. A Conselheira Bruna saiu às 15horas 59 minutos. O Conselheiro Lorin
109 informou que é difícil definir sobre a viabilidade pois, está sem subsídios necessários para
110 dar a certeza da viabilidade. O Presidente afirmou que para se resolver sobre a
111 viabilidade, talvez fosse necessário esperar o Plano Diretor. O Conselheiro Jorge falou
112 que diante do que foi apresentado, e como apareceram dúvidas, que estas devem ser
113 esclarecidas. O Conselheiro João pediu que seja dado a viabilidade desde que se
114 observe, e se leve em consideração todas as limitantes que aparecem no mapa referente
115 à mobilidade urbana. O conselheiro Jorge se ausentou da reunião juntamente com o
116 Conselheiro Marco Antonio. O presidente colocou em votação e com as considerações
117 que todos fizeram, a viabilidade com as prerrogativas apresentadas pela Bruna, 07
118 conselheiros votaram ao contrário e 04 votaram a favor, portanto a solicitação foi
119 indeferida. As conselheiras Beatriz e Tânia saíram às 16hs. Na sequência, **passou se**
120 **para o item 06 da pauta, processo 71237/2019, em nome de P3 Engenharia LTDA,**
121 referente a suspensão da votação do Processo nº 11922/2019, Parecer nº 28/2019 –
122 DPGT. O processo foi retirado da pauta pois não foi apresentado parecer da Conselheira
123 Beatriz, ficando conforme já informado anteriormente para ser analisado no dia 13 de
124 novembro. Foi solicitado por telefone para a Conselheira Elise a participação na Câmara
125 Técnica do Plano de Mobilidade da Conselheira Fernanda e da Conselheira Beatriz, e a
126 conselheira Elise concordou com o pedido, ficando as conselheiras também participantes
127 da Câmara Técnica do Plano de Mobilidade da SEMOB. Em ato contínuo **o item 07 da**
128 **pauta, processo 78999/2019, em nome de Vanderley Bezerra do Nascimento,**
129 referente a ampliação da extensão de Eixo Comercial na Rua Pioneiro Mario Pagani. Foi
130 apresentado no Processo um abaixo-assinado com pedido de vários proprietários, com a
131 solicitação da ampliação do Eixo comercial. Também apresentado um parecer favorável
132 do Iplam, do conselheiro do Guto. Foi questionado pelo conselheiro João se tem caixa
133 para eixo de comércio e serviço. O Presidente colocou em votação com o parecer, sendo
134 que o conselheiro Hélio votou contrário, e todos os outros conselheiros votaram a favor,
135 sendo aprovado a solicitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16
136 horas e 34 minutos. Segue anexa lista de presença.


Edson Luiz Cardoso Pereira

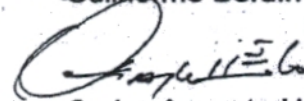

Luciana Gehring Viana


Adonai Vinicius Zamboti


Sidnei Oliveira Telles Filho


Guilherme Bordin Catani


Tânia Nunes Galvão Verri


Carlos Augusto Herbe

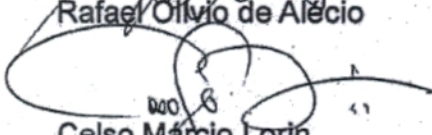

Jorge Ulises Guerra Villalobos

62
8
Proc. Nº 78999/19
Fls. Nº 15
H
W
A #

Danielli Sevulski Santos


Bruna Barbosa Barroca

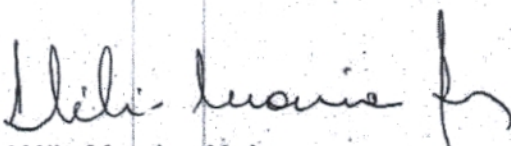

Rafael Olívio de Alcício



Celso Márcio Lorin

José Gilberto Purpur

Elise Savi

Marco Antonio Azevedo


Hélio Moreira Júnior


Claudinei José Vecchi


Béatriz Fleury e Silva


Ricardo Luiz Tows

João José Pereira de Aguiar

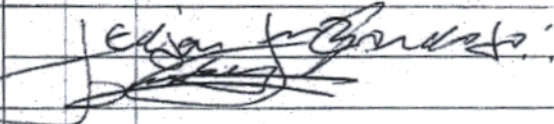
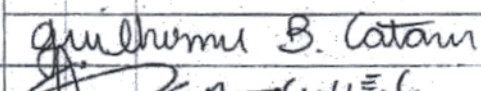
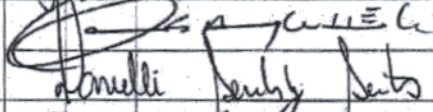

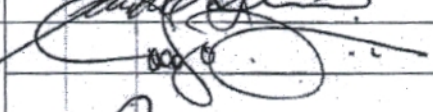
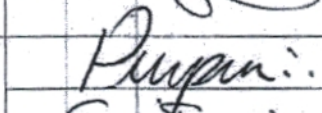
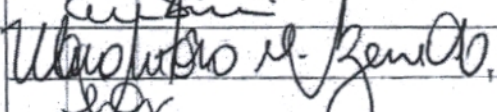
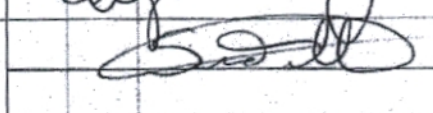
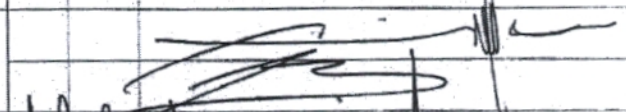
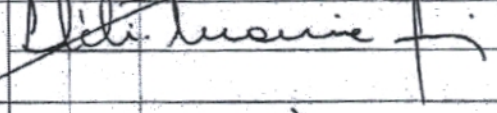
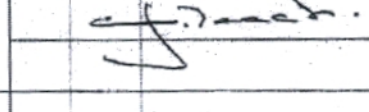

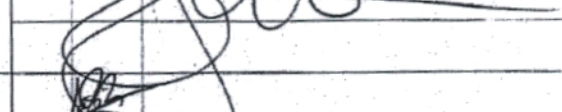
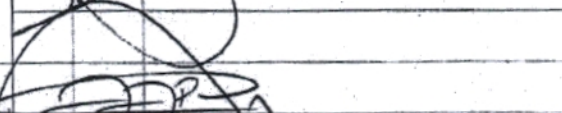
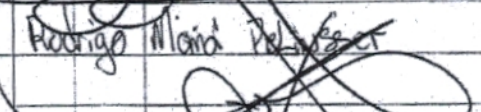
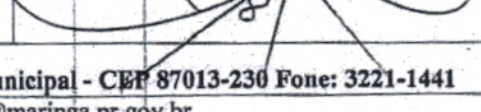
Rodrigo Momi Pelinsser

José Carlos Valêncio



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, Instituído através da Lei Complementar 632/2006 – Decreto de Nomeação nº 941/2018

**Lista de Presença Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial
Dia 06 de novembro de 2019 – LOCAL: Sala de Reuniões – SEPLAN – 3º andar às 14h00.**

REPRESENTANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Titular: Edson Luiz Cardoso Pereira	Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial	
Suplente: Adonai Vinicius Zamboti		
Titular: Fernanda Beatriz Marostica	Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial	
Suplente: Guilherme Bordin Catani		
Titular: Carlos Augusto Herbe	Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial	
Suplente: Danielli Sevulski Santos		
Titular: Bruna Barbosa Barroca	Poder Executivo SEPLAN	
Suplente: Rafael Olívio de Alécio		
Titular: Celso Márcio Lorin	Poder Executivo Diretoria de Habitação	
Suplente: José Antônio Luciano		
Titular: José Gilberto Purpur	Poder Executivo SEMOB	
Suplente: Elise Savi		
Titular: Marco Antonio Lopes de Azevedo	Poder Executivo SEMA	
Suplente: Luciana Gehring Viana		
Titular: Sidnei Oliveira Telles Filho	Poder Legislativo Câmara Municipal	
Suplente: Carlos Emar Mariucci		
Titular: Tânia Nunes Galvão Verri	Entidade Ensino Superior Público UEM	
Suplente: Jorge Ulises Guerra Villalobos		
Titular: Hélio Moreira Junior	Entidade Ensino Superior Privado UNICESUMAR	
Suplente: Judson Ricardo Ribeiro da Silva		
Titular: Claudinei José Vecchi	Conselho Municipal COMDEMA	
Suplente:		
Titular: Alexandre Guimarães Nicolau	Conselho Municipal de Turismo	
Suplente: Dirceu Gambini		
Titular: Beatriz Fleury e Silva	APGT 1	
Suplente: Robertson Tadachi Hara		
Titular: Ricardo Luiz Tows	APGT 5	
Suplente: Isabella Lima Boso		
Titular: João José Pereira de Aguiar	Organizações Sociedade Civil SINDUSCON	
Suplente: Rodrigo Momoi Pelinsser		
Titular: José Carlos Valêncio	Organizações Sociedade Civil ACIM	
Suplente: Claudiomar Sandri		

Av. XV de Novembro 701, SEPLAN 3º andar Paço Municipal - CEP 87013-230 Fone: 3221-1441

e-mail: conselho_planejamento@maringa.pr.gov.br

Maringá - Paraná

Proc. Nº 78999/19

Fls. Nº 17



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 13/01/2020

ANO XXX

Nº 3252

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo na CI nº 2019104588-SAÚDE,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado(a) THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA, matrícula 74196, a partir de 6 de Janeiro de 2020, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SAÚDE BUCAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2020.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 14/2020 - GAPRE

Convoca Audiências Públicas para criações de eixo de comércio e serviço na região das APGTs do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº 632/2006, nº 934/2012 e autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial na reunião ordinária de 18/12/2019, decreta:

Art. 1º Ficam convocadas Audiências Públicas Municipais com os objetivos de discussão e coleta de dados (1ª a 3ª Audiências), para criações de eixo de comércio e serviço, que serão realizadas nas Unidades Territorial de Planejamento, conforme regiões estabelecidas para as Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial – APGT's (Decreto nº 2358/2014).

Art. 2º As audiências serão realizadas nas seguintes datas e locais:

I - A 1ª Audiência será realizada na APGT 03, no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, terça-feira, na Casa da Cultura Alcídio Regini, Av. Sophia Rasgulaeff, 693 – Jardim Alvorada, as 19hs

até as 22hs.

II - A 2ª Audiência será realizada na APGT 04, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2020, quarta-feira, na Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, 290 – Vila Santa Izabel, as 19hs até as 22hs.

III - A 3ª Audiência será realizada na APGT 05, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020, quinta-feira, na Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, Av. Cerro Azul, 2108 – Jd. Novo Horizonte, as 19hs até as 22hs.

Art. 3º O material sobre as audiências estará disponível para consulta no site www.maringa.pr.gov.br com 15 dias uteis de antecedência, juntamente com o regulamento específico de cada audiência

Art. 4º A audiência pública será presidida e coordenada pelo Diretor-Presidente do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, com a apresentação dos painéis pela Equipe do IPPLAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em exercício
Clóvis Augusto Melo
Secretário de Gestão
Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM

REGULAMENTO Nº 006/2019 – IPPLAM 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 03

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ – IPPLAM, no uso de suas atribuições legais, resolve criar o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública para criações de eixo de comércio e serviço na região da APGT 03, deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. Audiência Pública será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, na Casa da Cultura Alcídio Regini, Av. Sophia Rasgulaeff, 693 – Jardim Alvorada, as 19:00 hs até as 22:00 hs

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento no órgão oficial do município, da Audiência Pública

com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil, a participarem do evento.

Parágrafo único. Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº.14/2020, das Leis Complementares nº. 632/2006, nº. 934/2012, a autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT na reunião ordinária de 18/12/2019 e cópias dos processos

Art. 3º Audiência Pública será presidida pelo Diretor-Presidente do IPPLAM do Município de Maringá.

Art. 4º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da Câmara Especializada de Apoio às Audiências e Conferências Públicas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

Art. 5º Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, representantes das APGT's e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, o Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento pela plenária.

§2º Após a leitura do Regulamento o Presidente dará início aos trabalhos.

I – Apresentação dos painéis referente ao temas, processo 34979/2015 e 77783/2015;

II – Após a leitura da síntese do processo, será liberado o uso da palavra aos presentes para manifestação;

Art. 6º As entidades, profissionais e pessoas interessadas em participar do debate deverão se inscrever no plenário para fazer uso da palavra, de acordo com as seguintes regras:

I – O Presidente concederá aos inscritos o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentarem suas manifestações;

II – O Presidente concederá o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apenas uma pessoa que desejar se manifestar contrária à contribuição;

Art. 7º As manifestações serão objeto de apreciação pelo CMPGT, sendo todas analisadas posteriormente, mesmo as que não forem pertinentes ao objeto da Audiência.

Art. 8º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 9º O Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 10 Todos os documentos produzidos após a audiência ficarão à disposição para consulta no IPPLAM e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado por requerimento a esse Instituto, obedecendo os trâmites legais.

Art. 11. O andamento da Audiência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 12 Os casos omissos e conflitantes deste Regulamento serão dirimidos pela Câmara Especializada do CMPGT, referida no Art. 4º do presente Regulamento, cabendo recurso ao plenário do Conselho.

REGULAMENTO Nº 007/2019 – IPPLAM 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 04

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ – IPPLAM, no uso de suas atribuições legais, resolve criar o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública para criações de eixo de comércio e serviço na região da APGT 04, deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. Audiência Pública será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, 290 – Vila Santa Izaabel, as 19:00 hs até as 22:00 hs

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento no órgão oficial do município, da Audiência Pública com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil, a participarem do evento.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia
Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravanelli
Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Recursos Humanos	05
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística.....	06
Secretaria de Fazenda	14
Secretaria de Educação	19
Secretaria de Saúde.....	19
Secretaria de Mobilidade Urbana.....	20
Maringá Previdência	81
Agência Marigaense de Regulação	81
Atos do Poder Legislativo.....	82

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde
Lei Municipal 8129/2008

Parágrafo único. Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº.14/2020, das Leis Complementares nº. 632/2006, nº. 934/2012, a autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT na reunião ordinária de 18/12/2019 e cópias dos processos

Art. 3º Audiência Pública será presidida pelo Diretor-Presidente do IPPLAM do Município de Maringá.

Art. 4º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da Câmara Especializada de Apoio às Audiências e Conferências Públicas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

Art. 5º Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, representantes das APGT's e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, o Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento pela plenária.

§2º Após a leitura do Regulamento o Presidente dará início aos trabalhos.

I – Apresentação dos painéis referente ao temas, processo 48503/2012 e 632/2019;

II – Após a leitura da síntese do processo, será liberado o uso da palavra aos presentes para manifestação;

Art. 6º As entidades, profissionais e pessoas interessadas em participar do debate deverão se inscrever no plenário para fazer uso da palavra, de acordo com as seguintes regras:

I – O Presidente concederá aos inscritos o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentarem suas manifestações;

II – O Presidente concederá o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apenas uma pessoa que desejar se manifestar contrária à contribuição;

Art. 7º As manifestações serão objeto de apreciação pelo CMPGT, sendo todas analisadas posteriormente, mesmo as que não forem pertinentes ao objeto da Audiência.

Art. 8º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 9º O Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 10 Todos os documentos produzidos após a audiência ficarão à disposição para consulta no IPPLAM e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado por requerimento a esse Instituto, obedecendo os trâmites legais.

Art. 11. O andamento da Audiência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 12 Os casos omissos e conflitantes deste Regulamento serão dirimidos pela Câmara Especializada do CMPGT, referida no Art. 4º do presente Regulamento, cabendo recurso ao plenário do Conselho.

REGULAMENTO Nº 008/2019 – IPPLAM 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 05

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ – IPPLAM, no uso de suas atribuições legais, resolve criar o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública para criações de eixo de comércio e serviço na região da APGT 05, deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. Audiência Pública será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, na Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, Av. Cerro Azul, 2108 – Jd. Novo Horizonte, as 19:00 hs até as 22:00 hs

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento no órgão oficial do município, da Audiência Pública com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil, a participarem do evento.

Parágrafo único. Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº.14/2020, das Leis Complementares nº. 632/2006, nº. 934/2012, a autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT na reunião ordinária de 18/12/2019 e cópias dos processos

Art. 3º Audiência Pública será presidida pelo Diretor-Presidente do IPPLAM do Município de Maringá.

Art. 4º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da Câmara Especializada de Apoio às Audiências e Conferências Públicas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

Art. 5º Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, representantes das APGT's e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, o Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento pela plenária.

§2º Após a leitura do Regulamento o Presidente dará início aos trabalhos.

I – Apresentação dos painéis referente ao temas, processo 49294/2017 e 78999/2019;

II – Após a leitura da síntese do processo, será liberado o uso da palavra aos presentes para manifestação;

Art. 6º As entidades, profissionais e pessoas interessadas em participar do debate deverão se inscrever no plenário para fazer uso da palavra, de acordo com as seguintes regras:

I – O Presidente concederá aos inscritos o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentarem suas manifestações;

II – O Presidente concederá o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apenas uma pessoa que desejar se manifestar contrária à contribuição;

Art. 7º As manifestações serão objeto de apreciação pelo CMPGT, sendo todas analisadas posteriormente, mesmo as que não



IPPLAM

INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO
DE MARINGÁ

LISTA DE PRESENÇA

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APTG 045

20 de fevereiro de 2020, 19h.


Escola Mun. Pion. Jesuina de Jesus Freitas, R. Flávia Francisca de Souza, 290 - Vila Sta Izabel
PE. PEDRO RYO TANUMSA - AV. CEREO AZUL

Nº	NOME COMPLETO:	BAIRRO/APGT	TELEFONE:	ASSINATURA:
41	MILTON DANTAS	JD. NOVO HORIZONTE	998851642	<i>[Signature]</i>
42	ADONAI ZAMBOZI	IPPPLAM	999220047	<i>[Signature]</i>
43	Rogério H. Biscayin	IPPPLAM	998878798	<i>[Signature]</i>
44	Wanderley B. P. P. P.	Sub. Marista	999853641	<i>[Signature]</i>
45	WILTON FERREIRA	ITUAZ	997703694	<i>[Signature]</i>
46	CARLOS AGOSTO HERBE	IPPPLAM	99857-4114	<i>[Signature]</i>
47	Maxine Eikev. A. J. S.	Horizonte	984212184	<i>[Signature]</i>
48	Guilherme Bader Lotari	IPPPLAM	999172295	<i>[Signature]</i>
49	Ricardo Luiz Tóws	Jd. Ps. Silvestre APTG 5	99810547	<i>[Signature]</i>
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				

1 **Ata da 3ª Audiência Pública para criação de eixo de comércio e serviço , realizada na área da**
2 **Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 05 - APGT 05.**
3 Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, foi realizada na Escola Municipal Padre
4 Pedro Ryo Tanaka, a 3ª (terceira) Audiência Pública - APGT 05. A reunião foi iniciada às 19hs e 15
5 min, pelo cerimonialista senhor Rogério Henrique Bisconcin, explicando que esta foi a última
6 Audiência de um total de 03 (três) audiências com o objetivo de discussão e coleta de dados para
7 criação de eixo de comércio e serviço que serão realizadas nas unidades territoriais de
8 planejamento conforme região estabelecida para as assembleias de planejamento e gestão
9 territorial, conforme decreto 2358/2014, considerando as leis complementares 632/20006 e
10 934/2012, e com autorização concedida pelo Conselho de Gestão e Planejamento Territorial -
11 CMPGT. As audiências foram realizadas, primeiro na APGT 03 (três), dia 18 de fevereiro, terça-
12 feira na Casa da Cultura Alcídio Regini, Av. Sophia Rasgulaeff, 693 – Jardim Alvorada, a segunda
13 audiência no dia 19 de fevereiro de 2020, Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua
14 Flausina Francisca de Souza, 290 – Vila Santa Izabel, e a terceira Audiência sendo realizada na data
15 de hoje, APGT 05, nesta Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka. Na sequência o senhor
16 Rogério convidou o arquiteto e urbanista senhor Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do
17 IPPLAM e presidente desta Audiência para dar início oficial a 3ª(terceira) audiência, APGT 05. O
18 presidente Senhor Edson Cardoso iniciou dando boa noite a todos, e informando que estava sendo
19 cumprindo a etapa obrigatória do processo de transformação de ruas em eixo comércio, por isso
20 desta Audiência nesta APGT. Na sequência o Presidente agradeceu a todos em nome do prefeito
21 Ulisses Maia e do Vice, Edson Scabora, disse que o IPPLAM tinha algumas demandas de
22 modificação para eixo comerciais e que estavam colocando em dia todos assuntos, e que seriam
23 mostrados os eixos que serão alterados. Passou a palavra para o cerimonialista Rogério que
24 convidou o engenheiro ambiental Adonai Vinícius Zamboti, para ler o regulamento nº 008/2019
25 desta Audiência. O senhor Rogério na sequência agradeceu o engenheiro Adonai e convidou para
26 compor a mesa o senhor Ricardo Tows, delegado da APGT 05. O Presidente colocou o regulamento
27 para apreciação dos presentes e sem manifestação foi aprovado. O senhor Rogério informou ainda,
28 que a Audiência está sendo gravada e também se alguém tiver alguma contribuição que venha até a
29 frente para registrar o pedido com o seu nome, endereço e bairro que representa. O Presidente em
30 seguida declara oficialmente aberta esta Audiência para os dois assuntos pertinentes a essa APGT
31 05. O senhor Rogério em seguida chamou o arquiteto Guilherme Bordin Catani do IPPLAM, para
32 apresentação dos painéis. Logo após ocorreu então a apresentação dos processos nº 49294/2017, de
33 Alteração do Mapa de Uso e Ocupação do Solo, Parâmetros de ocupação do Solo e Uso do Solo da
34 Rua Dolores Duran, e o Processo nº 78999/2019, de Alteração do Mapa de Uso e Ocupação do
35 Solo, Parâmetros de Ocupação do Solo e Uso do Solo da Rua Maria Pagani, no telão com os
36 devidos mapas para explanação. O arquiteto Guilherme passou a palavra para o Presidente Edson
37 Cardoso, que fez um esclarecimento dos pedidos dos eixos apresentados, dizendo que são duas ruas
38 que conseguiram aprovação prévia, tanto do IPPLAM como do Conselho Municipal de
39 Planejamento e Gestão Territorial. Falou ainda que hoje o dia é para as contribuições da população
40 tanto contra como a favor; frisou que o IPPLAM recebe vários pedidos para transformação de ruas
41 em eixos de comércio, e que os pedidos são bastante filtrados, mas estes que estão sendo trazidos,
42 cumprem todas as formalidades legais e que é pertinente ao desenvolvimento da cidade, tanto
43 econômico como social, e também já possuem todas as condições para se ter o comércio e que não
44 vai ter problema para a vizinhança. O presidente declarou aberta para as contribuições para os
45 participantes, porém não houve nenhuma contribuição sobre os dois eixo comerciais aqui
46 apresentados, sendo assim foram considerados aprovados. Falou ainda que daqui pra frente esses
47 processos terão os trâmites legais, isto é será encaminhado para a Câmara Municipal para ser
48 transformado em lei para o Prefeito sancionar. Foi pedido a palavra o senhor Ricardo Tows, que
49 falou que não tem nada contra os eixos, e que já tinha conhecimento pois esses documentos
50 passaram pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT, do qual ele

51 também é conselheiro. Apenas fez uma sugestão para que quando tiverem esses processos que eles
52 tenham uma especificação, ou seja, pediu que conste no regulamento o nome das ruas, para que a
53 população possa saber se uma forma mais facilitada, e que conste no site da Prefeitura. O
54 Presidente concordou com o pedido e disse que vai verificar para atender, melhorando o acesso
55 para a população. Declarou aprovada o processo de transformação dos dois eixos de comércio, e
56 que agora segue os trâmites legais. Agradeceu a todos pela presença, e também disse que fica
57 contente que tenham pessoas interessadas pela nossa cidade, deu por encerrada a audiência às 19 hs
58 e 35 min.

59

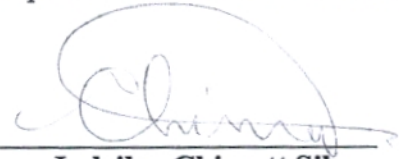


60

Edson L. C. Pereira

61

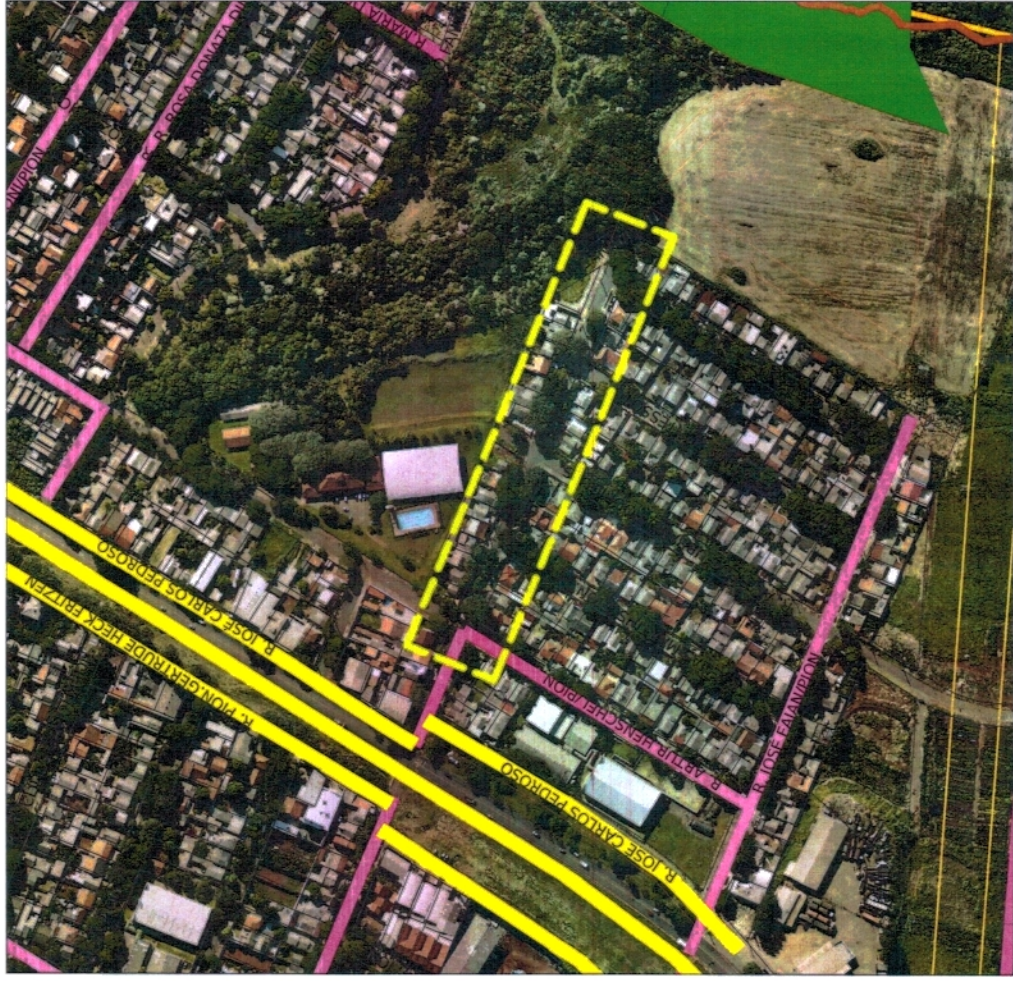
Diretor-Presidente do IPPLAM



Lolziley Chimatt Silva
secretaria ad hoc

PROCESSO 78999/2019 - Solicitação de ampliação do Eixo de Comércio e Serviços E - ECSE da Rua Mário Paganí desde a Rua Artur Henschel até a Rua Pioneira Maria Batista de Souza Neves

Requerimento contendo abaixo-assinado dos moradores do entorno solicitando a ampliação do eixo de comércio e serviços já existe na Rua Mário Paganí desde a Rua Artur Henschel até a Rua Pioneira Maria Batista de Souza Neves.



MAPA: Extensão do ECSE da Rua Mário Paganí, desde a Rua Artur Henschel até a Rua Pion. Maria B. de Souza Neves

ESCALA: 1/20000

FONTE: Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial

ARQUIVO: ALTERAÇÃO DO MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO_AUDIÊNCIAS_02_2020.dwg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
IPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
DGPT - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

